



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 21/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 737/2025, de 18 de março de 2025”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 737/2025, de 18 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 737/2025, de 18/03/2025, destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.16 02.16.00 13.392.0003.2042	05	100.149	3.3.90.36	PODER EXECUTIVO Divisão de Cultura Divisão de Cultura Manutenção das Atividades Culturais	30.000,00
02 02.16 02.16.00 13.392.0003.2042	05	100.149	3.3.90.39	PODER EXECUTIVO Divisão de Cultura Divisão de Cultura Manutenção das Atividades Culturais	30.000,00
Total da Crédito Especial					60.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da reserva de contingência abaixo discriminada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 21/2025, de 18/03/2025

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.03 02.03.00 99.999.0002.9999	01	110.000	9.9.99.99	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE FINANÇAS DIVISÃO DE FINANÇAS COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	60.000,00
Total da Anulação					60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de março de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos